

TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES

PCT

RELATÓRIO DE PESQUISA INTERNACIONAL  
(PCT Artigo 18 e Regra 43 e 44)

Ref. do processo do requerente ou mandatário	<b>PARA AÇÃO SUPLEMENTAR</b>		Ver Formulário PCT/ISA/220 assim como, se necessário, item 5 abaixo.
Depósito internacional Nº PCT/BR2018/050069	Data de depósito internacional ( <i>dia/mês/ano</i> ) 14/03/2018	Data de prioridade (Mais antiga) ( <i>dia/mês/ano</i> ) 04/07/2017	
Requerente PAULA GEBE			

Este relatório de pesquisa internacional foi elaborado pela Autoridade responsável pela pesquisa internacional e transmitido para o depositante de acordo com o Artigo 18. Uma cópia está sendo transmitida para o Escritório Internacional.

Este relatório de pesquisa internacional consiste de 5 páginas.

acompanha cópia de cada documento citado neste relatório como estado da técnica.

1. Base do relatório

a. Em relação ao idioma, a pesquisa internacional foi baseada:

no pedido internacional, no idioma em que foi depositado.

na tradução do pedido internacional para o \_\_\_\_\_, no qual é o idioma da tradução fornecida para o propósito de pesquisa internacional (Regra 12.3.a) e 23.1.b)).

b.  Este relatório de pesquisa internacional foi elaborado considerando a **retificação de um erro evidente** autorizado por ou notificado a esta Autoridade conforme a Regra 91 (Regra 43bis.1.a)).

c.  Em relação a qualquer **sequência de nucleotídeo e/ou aminoácido** descrito no pedido internacional, ver Quadro I.

2.  Algumas reivindicações não puderam ser objeto de pesquisa (ver Quadro II).

3.  **Ausência de unidade de invenção** (ver Quadro III).

4. Com relação ao título,

o texto está aprovado tal como apresentado pelo depositante.

o texto foi formulado por esta Autoridade com a seguinte redação:

5. Com relação ao resumo,

o texto está aprovado tal como apresentado pelo depositante.

o texto foi formulado, de acordo com a Regra 38.2, por esta Autoridade, tal como aparece no Quadro IV. O depositante pode, no prazo de 1 (um) mês da data de emissão deste relatório de pesquisa internacional, apresentar comentários a esta Autoridade.

6. Com relação aos desenhos,

a. a figura dos desenhos a ser publicada com o resumo, é a figura 2, tal como

sugerido pelo depositante.

selecionado por esta Autoridade, pois o depositante não sugeriu uma figura.

selecionado por esta Autoridade, pois esta figura melhor caracteriza a invenção.

b.  nenhuma das figuras será publicada com o resumo.

**Quadro II Observações quando certas reivindicações não puderam ser objeto de pesquisa (Continuação do ponto 2 da primeira página)**

Este relatório de pesquisa internacional não foi formulado em relação a certas reivindicações, sob Artigo 17.2).a), pelas seguintes razões:

1.  Reivindicações:

porque estas se referem a matéria na qual esta Autoridade não está obrigada a realizar a pesquisa, a saber:

2.  Reivindicações:

porque estas se referem a partes do pedido internacional que não estão de acordo com os requisitos estabelecidos, de tal forma que não foi possível realizar uma pesquisa significativa, especificamente:

3.  Reivindicações:

porque estas são reivindicações dependentes e não estão redigidas de acordo com a segunda e terceira frase da Regra 6.4.a).

**Quadro III Observações por falta de unidade de invenção (Continuação do ponto 3 da primeira página)**

Esta Autoridade de pesquisa internacional encontrou múltiplas invenções neste depósito internacional, a saber:

- Invenção 1: Estação de trabalho embutida em mala destinado para uso em centro cirúrgico;
- Invenção 2: Elementos acessórios, ou seja: periféricos (mouse, teclado, impressora), iluminação interna, monitor do cirurgião sobre pedestal móvel ou junto do cart, entre outros.

1.  como todas as taxas requeridas para pesquisas adicionais foram pagas pelo depositante dentro do prazo, este relatório de pesquisa cobre todas as reivindicações pesquisáveis.

2.  como a pesquisa em todas as reivindicações pesquisáveis pode ser feita sem esforço que justifique pagamento adicional, esta Autoridade não solicitou o pagamento de taxas adicionais.

3.  como somente algumas das taxas requeridas para pesquisas adicionais foram pagas pelo depositante dentro do prazo, este relatório de pesquisa internacional cobre somente aquelas reivindicações cujas taxas foram pagas, especificamente as reivindicações:


4.  as taxas de pesquisas adicionais requeridas não foram pagas dentro do prazo pelo depositante. Consequentemente, este relatório de pesquisa internacional se limita à invenção mencionada primeiramente nas reivindicações, na qual é coberta pelas reivindicações:

**Observações da reclamação**

as taxas adicionais para pesquisas foram acompanhadas pela reclamação do depositante e, se for o caso, pelo pagamento da taxa de reclamação.

as taxas adicionais para pesquisa foram acompanhadas pela reclamação do depositante mas a taxa de reclamação não foi paga dentro do prazo especificado pela solicitação.

o pagamento de pesquisas adicionais não acompanha nenhuma reclamação.

<b>A. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO</b>		
IPC: A61B 5/01 (2006.01), G06Q 50/20 (2012.01), A61B1/04 (2006.01), A61B 90/00 (2016.01), G09B 5/14 (2006.01) CPC: A61B 5/01, G06Q 50/20, A61B1/04, A61B 90/00, G09B 5/14		
De acordo com a Classificação Internacional de Patentes (IPC) ou conforme a classificação nacional e IPC		
<b>B. DOMÍNIOS ABRANGIDOS PELA PESQUISA</b>		
Documentação mínima pesquisada (sistema de classificação seguido pelo símbolo da classificação)		
A61B, G06Q, G09B		
Documentação adicional pesquisada, além da mínima, na medida em que tais documentos estão incluídos nos domínios pesquisados		
BASE DE DADOS DO INPI-BR (SINPI)		
Base de dados eletrônica consultada durante a pesquisa internacional (nome da base de dados e, se necessário, termos usados na pesquisa)		
EPODOC		
<b>C. DOCUMENTOS CONSIDERADOS RELEVANTES</b>		
Categoria*	Documentos citados, com indicação de partes relevantes, se apropriado	Relevante para as reivindicações Nº
X,P	BR 102015006154 A1 (PAULA GEBE ABREU CABRAL [BR]) 07 novembro 2017 (2017-11-07) (Figuras 1-7; Páginas 1-5 do Relatório Descritivo; Reivindicação 1)	1 Invenção 1
X	US 5732712 A (ADAIR EDWIN L. [US]) 31 março 1998 (1998-03-31) (Resumo; Figuras 1-2)	1 Invenção 2
A	BR 102015006151 A2 (PAULA GEBE ABREU CABRAL [BR]) 01 março 2017 (2017-03-01)	1
A	US 5961134 A (NEUTRAL POSTURE ERGONOMICS [US]) 05 outubro 1999 (1999-10-05)	1
<input checked="" type="checkbox"/> Documentos adicionais estão listados na continuação do quadro C <input checked="" type="checkbox"/> Ver o anexo de famílias das patentes		
<p>* Categorias especiais dos documentos citados:</p> <p>“A” documento que define o estado geral da técnica, mas não é considerado de particular relevância.</p> <p>“E” pedido ou patente anterior, mas publicada após ou na data do depósito internacional</p> <p>“L” documento que pode lançar dúvida na(s) reivindicação(ões) de prioridade ou na qual é citado para determinar a data de outra citação ou por outra razão especial</p> <p>“O” documento referente a uma divulgação oral, uso, exibição ou por outros meios.</p> <p>“P” documento publicado antes do depósito internacional, porém posterior a data de prioridade reivindicada.</p> <p>“T” documento publicado depois da data de depósito internacional, ou de prioridade e que não conflita como depósito, porém citado para entender o princípio ou teoria na qual se baseia a invenção.</p> <p>“X” documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada nova e não pode ser considerada envolver uma atividade inventiva quando o documento é considerado isoladamente.</p> <p>“Y” documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada envolver atividade inventiva quando o documento é combinado com um outro documento ou mais de um, tal combinação sendo óbvia para um técnico no assunto.</p> <p>“&amp;” documento membro da mesma família de patentes.</p>		
Data da conclusão da pesquisa internacional		Data do envio do relatório de pesquisa internacional:
10/05/2018		16/05/2018
Nome e endereço postal da ISA/BR		Funcionário autorizado
 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Rua Sao Bento nº 1, 17º andar cep: 20090-010, Centro - Rio de Janeiro/RJ +55 21 3037-3663		Fabrcio Meneses Resende
Nº de fax:		Nº de telefone: +55 21 3037-3493/3742

## C. DOCUMENTOS CONSIDERADOS RELEVANTES

Categoria*	Documentos citados, com indicação de partes relevantes, se apropriado	Relevante para as reivindicações N°
A	US6454064 B1 (CHENG CHUN LUNG [US]) 24 setembro 2002 (2002-09-24)	1
A	----- US2006076861 A1 (BAUGHMAN JOE D [US]) 13 abril 2006 (2006-04-13)	1
A	----- US2004186357 A1 (WELCH ALLYN INC [US]) 23 setembro 2004 (2004-09-23)	1
A	----- US5701904 A (KRUG INTERNATIONAL [US]) 30 dezembro 1997 (1997-12-30)	1
	-----	

**RELATÓRIO DE PESQUISA INTERNACIONAL**  
 Informação relativa a membros da família de patentes

Depósito internacional Nº

PCT/BR2018/050069

Documentos de patente citados no relatório de pesquisa	Data de publicação	Membro(s) da família de patentes	Data de publicação
BR 102015006154 A1	2017-11-07	Nenhum	
----- US 5732712 A	----- 1998-03-31	----- US 5765565 A US 5970980 A WO 9803013 A1	----- 1998-06-16 1996-07-12 1998-01-22
----- BR 102015006151 A2	----- 2017-03-01	----- Nenhum	-----
----- US 5961134 A	----- 1999-10-05	----- Nenhum	-----
----- US6454064 B1	----- 2002-09-24	----- Nenhum	-----
----- US2006076861 A1	----- 2006-04-13	----- US 7901018 B2 US 2008271648 A1 US 8127690 B2	----- 2011-03-08 2008-11-06 2012-03-06
----- US2004186357 A1	----- 2004-09-23	----- AU 2003262725 A1 AU 2005272721 A1 CA 2495681 A1 CA 2576869 A1 DE 602005017053 D1 EP 1534135 A1 EP 1786350 A2 EP 2127610 A2 JP 2006514842 A US 2010324380 A1 US 8292807 B2 US 2005288571 A1 US 2007185390 A1 US 2008281167 A1 US 2009221880 A1 US 2013002420 A1 WO 2004017831 A1 WO 2006020862 A2 WO 2007092910 A2	----- 2004-03-11 2006-02-23 2004-03-04 2006-02-23 2009-11-19 2005-06-01 2007-05-23 2009-12-02 2006-05-18 2010-12-23 2012-10-23 2005-12-29 2007-08-09 2008-11-13 2009-09-03 2013-01-03 2004-03-04 2006-02-23 2007-08-16
----- US5701904 A	----- 1997-12-30	----- Nenhum	-----